



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 002/2025 CONTRATAÇÃO PNCP 90002/2025

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que o OSTRASPREV- Rio das Ostras Previdência, sediado na Rua Rio Grande do Sul, 129 – Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ, por meio Comissão Permanente de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3884/2024 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 29/07/2025

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00h

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos de informática, com entrega única e imediata, visando atender às necessidades dos diversos setores do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

1.2. A aquisição dos equipamentos de informática será realizada conforme especificações constantes no Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento será o menor preço global, desde que atendidas todas as exigências previstas neste Aviso e em seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante o Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e sua operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão/entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Estão vedados de participar desta contratação os fornecedores que:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso e anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.3.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.3.1 Aplica-se o disposto no subitem anterior também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.3.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.3.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por: Exploração de trabalho infantil, Submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo e Contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



2.2.3.7. Aplica-se o disposto no item anterior também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU Plenário);

2.2.5. Sociedades cooperativas.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição detalhada dos equipamentos de informática ofertados, incluindo a marca, modelo, quantidade, unidade de fornecimento, preço unitário e total, até a data e o horário estabelecidos para a abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a contratada.

3.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento.

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de entregar os equipamentos de informática nas especificações, quantidades e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

prazos estipulados, bem como de garantir a qualidade e a substituição imediata de equipamentos eventualmente entregues em desacordo com as exigências contratuais.

3.8. Uma vez enviada à proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10. No momento do cadastramento da proposta, o fornecedor deverá obrigatoriamente assinalar “sim” ou “não” em campos específicos do sistema eletrônico, manifestando-se quanto às seguintes declarações:

3.10.1. Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, comprometendo-se a declarar eventuais ocorrências futuras;

3.10.2. Cumpre os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e está apto a usufruir do tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da referida Lei;

3.10.3. Está ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas neste Aviso e seus anexos;

3.10.4. Assume total responsabilidade pelas transações realizadas no sistema, considerando-as como firmes e verdadeiras;

3.10.5. Cumpre as exigências de reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

3.10.6. Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, conforme previsto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8h00 da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrada no horário de finalização de lances também previamente indicado neste Aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do objeto, conforme as especificações e quantidades previstas no Termo de Referência.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema,



sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática, pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação dos e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. A negociação poderá estender-se aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação, caso o primeiro colocado seja desclassificado.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance e, se necessário, de documentos complementares.

5.4. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não atender às especificações do objeto;

5.5.3. Apresentar preço inexequível ou superior ao estimado;



5.5.4. Não demonstrar exequibilidade, quando exigido;

5.5.5. Descumprir exigências do aviso ou seus anexos, de forma insanável.

5.6. Será considerada inexequível a proposta que:

5.6.1. Tiver preços simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com o mercado, salvo se referentes a itens próprios do fornecedor;

5.6.2. Indicar valores inferiores aos fixados em normas legais ou convencionais obrigatórias.

5.7. Havendo indícios de inexequibilidade, poderão ser realizadas diligências para comprovação da viabilidade da proposta.

5.8. Erros formais na planilha de preços não será motivo de desclassificação, desde que não impliquem aumento de valores.

5.8.1. O fornecedor poderá corrigi-los no prazo indicado pelo sistema;

5.8.2. Considera-se erro sanável, por exemplo, a indicação incorreta do regime tributário.

5.9. Para análise técnica da proposta, poderá ser solicitada manifestação do setor requisitante ou área especializada.

5.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, respeitada a ordem de classificação.

5.11. Se necessário, a sessão será suspensa, com nova data e horário informados no “chat”.

5.12. Encerrada a análise da proposta, será iniciada a fase de habilitação, conforme as regras deste Aviso.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos exigidos para habilitação constam do Anexo I deste Aviso e serão solicitados ao fornecedor mais bem classificado.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanções que impeçam a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) – CGU;

b) SICAF;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis – CNJ;

d) Lista de Inidôneos – TCU.



6.2.1. Para pessoa jurídica, as alíneas “b”, “c” e “d” poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada do TCU.

6.2.2. As consultas serão feitas em nome da empresa e de seu sócio majoritário, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

6.2.2.1. Se houver ocorrências impeditivas indiretas, a Administração verificará possíveis fraudes (ex.: vínculos societários).

6.2.2.2. O fornecedor será previamente convocado para manifestação antes de eventual desclassificação.

6.2.3. Se confirmada a sanção impeditiva, o fornecedor será inabilitado.

6.3. A habilitação será preferencialmente verificada por meio do SICAF, sendo dever do fornecedor manter seus documentos atualizados.

6.3.1. Caso não estejam atualizados no SICAF, o fornecedor poderá ser inabilitado, salvo se a certidão válida for localizada por meio oficial.

6.4. Havendo necessidade, a Administração poderá solicitar documentos complementares em formato digital.

6.5. Será exigido o documento original apenas quando houver dúvida sobre a autenticidade da versão digital.

6.6. O MEI estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros estadual/municipal e da apresentação de balanço patrimonial.

6.7. Se a análise dos documentos exigir mais tempo, a sessão será suspensa, com nova data e horário informados no sistema.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não apresentar ou apresentar indevidamente os documentos exigidos.

6.8.1. Nesse caso, a Administração analisará a proposta subsequente, observando a ordem de classificação.

6.9. Atendidas as exigências, o fornecedor será declarado habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, a contratação será formalizada por instrumento equivalente, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O adjudicatário terá 02 (dois) dias úteis, a partir da convocação, para aceitar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação e sem prejuízo das sanções previstas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

7.2.1. A Nota de Empenho poderá ser enviada por correspondência com Aviso de Recebimento (AR) ou por meio eletrônico, devendo ser assinada e devolvida dentro do mesmo prazo.

7.2.2. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada e aceita pela Administração.

7.3. O aceite da Nota de Empenho implica:

7.3.1. A vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada conforme previsto nos anexos deste Aviso.

7.3.2. No momento do aceite, será exigida a comprovação habilitação e contratação da manutenção das condições de, as quais deverão permanecer válidas durante toda a vigência do contrato, inclusive quanto à regularidade fiscal, trabalhista e cadastral.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar qualquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, inclusive durante a execução do fornecimento dos equipamentos de informática, sendo passível de aplicação das sanções legais cabíveis. São consideradas infrações:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do fornecimento contratado;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do fornecimento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar documentação exigida no processo de contratação direta;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo por motivo superveniente devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.6. Fraudes no certame ou na execução contratual;

8.1.7. Comportamento inidôneo, como conluio ou falsas declarações;

8.1.8. Atos lesivos à Administração Pública (Lei nº 12.846/2013).

8.2. As infrações sujeitam o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade (ex: inexecução parcial sem danos relevantes);

b) Multa de 5% sobre o valor do(s) item(ns) afetado(s);

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do ente federativo por até 3 anos, nos casos previstos nos subitens 8.1.2 a 8.1.7;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

d) Declaração de inidoneidade, válida em todo o território nacional, por 3 a 6 anos, nos casos mais graves (ex: fraudes e atos lesivos).

8.3. Na aplicação das penalidades, serão considerados:

- 8.3.1.** Gravidade da infração;
- 8.3.2.** Circunstâncias do caso;
- 8.3.3.** Danos causados à Administração;
- 8.3.4.** Existência de programa de integridade.

8.4. Multas e indenizações superiores ao valor devido ao contratado poderão ser descontadas da garantia ou cobradas judicialmente.

8.5. As penalidades não eximem a contratada da obrigação de reparar integralmente os danos causados.

8.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções.

8.7. Indícios de infrações previstas na Lei nº 12.846/2013 serão encaminhados à autoridade competente para instauração de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

8.8. Outras infrações administrativas serão apuradas pela unidade responsável, conforme rito normal.

8.9. O PAR não suspende os processos específicos para apuração de danos à Administração.

8.10. A aplicação de sanções será precedida de processo administrativo com garantia ao contraditório e ampla defesa, conforme Leis nº 14.133/2021 e nº 9.784/1999.

8.11. Sanções adicionais e específicas podem constar nos anexos deste Aviso.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo encaminhado automaticamente aos fornecedores cadastrados no SICAF, conforme a linha de fornecimento.

9.2. Se todos os fornecedores forem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 9.2.1.** Republicar o aviso com nova data;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

9.2.2. Utilizar proposta da pesquisa de preços que embasou o processo, priorizando os menores valores e respeitando os requisitos de habilitação;

9.2.2.1. Neste caso, a contratação será feita fora do presente procedimento;

9.2.3. Fixar novo prazo para adequações de propostas ou documentos.

9.3. As alternativas previstas no item 9.2 também se aplicam ao procedimento deserto, quando não houver interessados.

9.4. A Administração poderá fixar prazos para atos dos fornecedores, quando não especificados neste Aviso.

9.5. É de responsabilidade do fornecedor acompanhar todo o procedimento, inclusive comunicações e avisos, arcando com eventuais prejuízos pela não observância.

9.6. Caso ocorra feriado ou fato impeditivo no dia da sessão, esta será automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo nova comunicação.

9.7. Todos os prazos e horários obedecerão ao horário de Brasília-DF.

9.8. A Administração poderá sanar falhas formais em propostas ou documentos, desde que não alterem sua substância ou validade, mediante despacho fundamentado e registrado em ata.

9.9. As normas deste Aviso serão interpretadas de forma a favorecer a ampla competitividade, sem prejuízo da isonomia, finalidade e segurança da contratação.

9.10. Os custos de participação no certame são de responsabilidade exclusiva dos fornecedores, não cabendo qualquer reembolso por parte da Administração.

9.11. Em caso de divergência entre este Aviso e seus anexos, prevalecerá o conteúdo deste Aviso.

9.12. A ata da sessão pública será gerada e disponibilizada no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta:

- **ANEXO I** – Documentação exigida para Habilitação;
- **ANEXO II** – Termo de Referência.

Rio das Ostras, 22 de julho 2025

Luciano Macário dos Santos
Presidente do Ostrasprev



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024
(Processo nº 111/2025IS)

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, junto à Junta Comercial da sede.

1.2. Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), com verificação de autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br.

1.3. Sociedade Empresária ou EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente, registrado na Junta Comercial, com documento que comprove a administração atual.

1.4. Filial, Sucursal ou Agência: Averbação no registro da sede e inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera.

1.5. Sociedade Simples: Ato constitutivo registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, com indicação dos administradores.

1.6. Empresa Estrangeira: Decreto de autorização para funcionamento no Brasil.

1.7. Agricultor Familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP ou DAP-P) válida, ou documento equivalente, conforme art. 4º, §2º, do Decreto nº 7.775/2012.

1.8. Produtor Rural Pessoa Física: Matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI), conforme Instrução Normativa RFB nº 971/2009, arts. 17 a 19 e 165.

1.9. Todos os documentos deverão estar acompanhados de suas alterações contratuais ou da versão consolidada correspondente.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1. Cadastro Fiscal: Prova de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso.

2.2. Fazenda Nacional: Certidão conjunta da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo créditos tributários federais, inclusive os relativos à Seguridade Social, conforme Portaria Conjunta nº 1.751/2014.

2.3. FGTS: Comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

2.4. Justiça do Trabalho: Certidão de inexistência de débitos inadimplidos, negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da CLT.

2.5. Cadastro de Contribuintes: Inscrição estadual e/ou municipal, conforme a atividade e o domicílio da empresa, compatível com o objeto contratado.

2.6. Regularidade Estadual/Municipal: Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual e/ou Municipal, conforme a atividade exercida.

2.7. Isenção Fiscal: Caso isento de tributos estaduais ou municipais, apresentar declaração da Fazenda correspondente que comprove essa condição, conforme a legislação aplicável.

3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 3884/2024
Processo Administrativo 111/2025IS

1. OBJETO (Art.73, I)

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, com entrega única e imediata, destinados a suprir as necessidades básicas do OstrasPrev – Instituto de Previdência de Rio das Ostras, conforme especificações e quantidades descritas neste documento.

1.2. Os itens a serem adquiridos incluem: mouse com fio, mouse sem fio, teclado com fio, nobreak, webcam, projetor multimídia, access point e microfone de lapela, visando à substituição de equipamentos obsoletos, modernização da infraestrutura tecnológica e melhoria do suporte às atividades administrativas e institucionais do Instituto.

1.3. A contratação será realizada por item, de forma individualizada, com entrega única dos produtos e sem a celebração de contrato, conforme as disposições legais aplicáveis e as especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QTDE.	COD.CATMAT
01	Mouse com fio	UN	10	7752
02	Mouse sem Fio	UN	10	4166
03	Teclado com fio	UN	10	451817
04	Nobreak 700 VA / 350 W	UN	10	620708
05	Webcam para vídeo conferência UBS 1080p	UN	20	620108
06	Projetor Smart TV UHD 4K led	UN	01	275592
07	Access Point corporativo	UN	02	614914
08	Microfone de lapela sem fio	UN	03	624664
09	Tela retrátil com controle remoto 150 polegadas	UN	01	381370

2. AS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art.73, I)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

2.1. O presente Termo de Referência foi elaborado com base no modelo disponibilizado pela Advocacia-Geral da União (AGU), disponível no portal oficial do Governo Federal, adaptado para atender às especificidades da aquisição de equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades institucionais do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência. As adaptações consideram aspectos relacionados à entrega única, garantia dos produtos, compatibilidade técnica e atendimento aos padrões de qualidade exigidos para o pleno funcionamento da estrutura administrativa.

As alterações introduzidas não comprometem a estrutura legal ou técnica do modelo, mantendo-se alinhadas às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, especialmente no que se refere à descrição da solução, às condições gerais da contratação e à especificação dos produtos a serem fornecidos.

2.2. A proposta comercial deverá ser apresentada em moeda corrente nacional, contendo a descrição completa dos equipamentos ofertados, incluindo marca, modelo, especificações técnicas, unidade de fornecimento, quantidade, valores unitários e totais. Todos os custos, encargos, tributos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas necessárias para o fornecimento dos itens deverão estar inclusos nos preços apresentados.

2.3. A contratação será realizada de forma direta, sem a formalização de contrato administrativo, com base na emissão de nota de empenho pela Administração, conforme previsto no art. 95, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. A entrega deverá ocorrer de forma integral, abrangendo todos os itens especificados no objeto.

2.4. A empresa fornecedora deverá estar regularmente constituída e autorizada a comercializar os produtos especificados, devendo manter sua regularidade fiscal, jurídica e trabalhista durante todo o processo, sob pena de desclassificação ou impedimento de fornecimento.

2.5. A entrega dos equipamentos será única e integral, devendo ocorrer na sede do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, em dias úteis, das 8h às 16h. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, lacrados, em perfeito estado de funcionamento e acompanhados dos respectivos manuais e certificados de garantia. Os equipamentos entregues deverão estar em estrita conformidade com as especificações técnicas descritas no Anexo I deste Termo de Referência.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art.73, II)

3.1. Esta contratação tem como objetivo atender às necessidades operacionais do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, por meio da aquisição de equipamentos de informática indispensáveis ao suporte das atividades administrativas e técnicas do Instituto.

3.2. O procedimento será realizado por dispensa eletrônica, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado está dentro do limite legal para essa modalidade. Será adotado o sistema Compras.gov.br, conforme previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

3.3. A opção pela contratação direta é reforçada pela natureza padronizada, recorrente e de baixo risco da aquisição, o que contribui para a racionalização do processo, conforme evidenciado no Estudo Técnico Preliminar.



3.4. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) confirma a necessidade da contratação e a adequação do objeto, com base em análise comparativa de soluções e em levantamento de mercado, que indicaram a viabilidade e vantajosidade da aquisição contínua. O objeto não apresenta complexidade técnica relevante, o que simplifica sua contratação.

3.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referências.

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art.73, IV)

4.1. Conforme previsto no art. 40, §3º da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto não será adotado quando comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem econômica da divisão. No presente caso, após análise técnica e de mercado, verificou-se que a aquisição conjunta dos equipamentos de informática representa maior vantajosidade para a Administração, pois possibilita economia de escala, reduz custos operacionais e facilita a gestão contratual.

4.1.1. Além disso, a contratação em lote único garante a padronização dos produtos, assegura maior agilidade no processo de entrega e instalação e evita a fragmentação excessiva que poderia comprometer a efetividade da aquisição. Assim, a não adoção do parcelamento encontra respaldo na legislação vigente e nos princípios da economicidade, eficiência e racionalidade administrativa.

5. PREVISÃO DA VEDAÇÃO OU DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA SOB FORMA DE CONSÓRCIO (Art.73, V)

5.1. Nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio, tendo em vista que a natureza e o porte da contratação não justificam a sua necessidade. A aquisição dos itens pode ser plenamente atendida por empresas individualmente capacitadas, não havendo benefício técnico ou econômico na formação de consórcios para este objeto.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art.73, VI)

6.1. A solução aqui descrita está detalhada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que integra este processo, elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Após análise comparativa entre diferentes modalidades — fornecimento avulso, fornecimento sob demanda e contratos contínuos — concluiu-se que a contratação por fornecimento contínuo, com entregas conforme a necessidade da Administração, representa a alternativa mais eficiente e vantajosa. Essa abordagem garante regularidade no abastecimento, melhor planejamento de estoques e alinhamento com a rotina institucional do OstrasPrev.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 73, VII)

7.1 A entrega dos equipamentos deverá ser realizada de forma única, em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho e/ou da solicitação formal enviada pela Administração, no endereço da sede do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque – Rio das Ostras/RJ, CEP 28.893-295.

7.2. Todos os produtos deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

embalagem original do fabricante, acompanhados dos respectivos manuais, cabos, certificados de garantia e quaisquer acessórios necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos.

7.3. Após a entrega, será realizada a conferência técnica dos equipamentos pela equipe responsável do OstrasPrev, a fim de verificar sua conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência.

7.3.1. A conferência deverá ser realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de entrega dos equipamentos, podendo esse prazo ser prorrogado, de forma justificada, pela Administração.

7.4. Constatada qualquer irregularidade, falha técnica ou não conformidade com o objeto contratado, a empresa deverá proceder à substituição ou correção do item em até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação formal pela Administração.

7.5. A entrega definitiva será formalizada por meio de termo de recebimento definitivo, após verificação de conformidade técnica e funcional de todos os equipamentos.

7.6. Todos os custos relacionados ao transporte, seguro, manuseio, embalagem e eventuais despesas acessórias são de responsabilidade exclusiva da contratada e devem estar inclusos no preço proposto.

7.7. Os equipamentos deverão contar com garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fabricante, a partir da data da entrega definitiva, cobrindo defeitos de fabricação e falhas operacionais.

7.8. O fornecedor deverá garantir, no mínimo, 3 (três) meses de garantia contra defeitos e falhas decorrentes da entrega e instalação, prestando suporte técnico, manutenção, reparos ou substituições necessários, sem ônus para a Administração, durante esse período.

8. ESPECIFICAÇÕES DA GARANTIA DO PRODUTO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Art.73, VIII)

8.1. Os equipamentos deverão contar com garantia mínima de 12 (doze) meses, fornecida pelo fabricante, a partir da data da entrega definitiva, abrangendo defeitos de fabricação e falhas operacionais.

8.2. O fornecedor deverá garantir, no mínimo, 3 (três) meses de suporte técnico específico após a entrega e instalação, incluindo manutenção, reparos ou substituições necessárias, sem qualquer custo para a Administração durante esse período.

9. ESTIMATIVA DO VALOR CONTRATADO (Art.73, IX)

9.1. O valor estimado total para a contratação é de R\$ 31.064,03 (*trinta e um mil, sessenta e quatro reais e três centavos*). correspondente ao menor preço obtido na pesquisa de mercado, conforme levantamento apresentado no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.



9.2. Esse valor estimado refere-se ao fornecimento integral de materiais de informática, com entrega única, conforme as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

9.3. A estimativa está em conformidade com os critérios legais estabelecidos nos artigos 6º e 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, assegurando a vantajosidade, a economicidade e a compatibilidade com os preços praticados no mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA (Art. 73, XI)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Autarquia OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, devidamente previstos para o exercício financeiro vigente.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- **Programa de Trabalho:** 09.122.0125.2.151000
- **Elemento de Despesa:** 33.90.39 (Material de consumo - Comum)
- **Elemento de Despesa:** 44.90.52 (Equipamentos e Materiais Permanentes - Patrimônio)
- **Fonte de recursos:** 239
- **Valor estimado: R\$ 37.187,86** (trinta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos),

11. MODALIDADE DE LICITAÇÃO (Art. 73, XIII)

11.1. Modalidade: Será utilizada a dispensa eletrônica, conforme o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns com valor abaixo do limite legal, proporcionando agilidade e transparência ao processo.

11.2. Critério de julgamento: Adotaremos o critério de menor preço global, referente ao valor total ofertado para o conjunto completo de equipamentos, assegurando economia de escala e simplicidade na comparação de propostas.

11.3. Modo de disputa: Será realizada sessão pública de lances, preparada e conduzida eletronicamente. Conforme a IN SEGES/ME nº 67/2021:

11.3.1. Será aberto período de, no mínimo, 3 dias úteis para envio das propostas iniciais;

11.3.2. Na data e hora previamente divulgadas, inicia-se a fase de disputa com lances sucessivos, com duração entre 6 e 10 horas, começando sempre às 08h e encerrando no horário definido.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art.73, XIX)

12.1. A empresa contratada deverá observar, sempre que aplicável, os critérios de sustentabilidade previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, especialmente no que tange à eficiência energética e à durabilidade dos equipamentos fornecidos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

12.2. A contratada não poderá ceder transferir ou subcontratar a terceiros (seja no todo ou em parte) o objeto contratual sem a prévia e expressa anuência do contratante, por escrito, sob pena de descumprimento contratual. A contratada também deverá indicar um responsável para o contato direto com o contratante, que deverá fornecer, sempre que solicitado, informações, documentos e esclarecimentos necessários sobre a execução do contrato. A contratada deve manter sua documentação e dados cadastrais atualizados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

12.3. Não haverá exigência de garantia da contratação, conforme os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

12.4. A licitante poderá ser contratada, desde que seja pessoa jurídica devidamente constituída e atue em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, atendendo às condições e exigências previstas neste Termo de Referência.

12.5. A comunicação com os fornecedores será realizada exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica (Compras.gov.br / Comprasnet 4.0), conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021. O aviso de abertura será divulgado no sistema, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e enviado automaticamente aos fornecedores habilitados no SICAF. Não será utilizada correspondência física ou e-mail institucional para cadastramento de propostas ou envio de documentos.

12.6. A contratada responsabilizar-se-á por qualquer prejuízo ou dano ao contratante, decorrente do descumprimento de dispositivos legais.

12.7. Junto com a entrega dos produtos, a contratada deverá apresentar a documentação fiscal correspondente, como notas fiscais, e comprovantes de entrega, como recibos ou termos de recebimento, devidamente assinados pelo responsável designado pelo contratante.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (Art. 73, XX)

13.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos.

13.2. Receber os bens no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência, procedendo ao devido atesto após a verificação de conformidade com as especificações.

13.3. Notificar o fornecedor, por escrito, sempre que forem identificados vícios, defeitos, irregularidades ou desconformidades nos produtos entregues, fixando prazo para substituição, reparo ou correção, às suas expensas.

13.4. Efetuar o pagamento ao fornecedor após o atesto da nota fiscal e a comprovação da regularidade fiscal, nos prazos e condições previstos neste Termo de Referência.

13.5. Aplicar as sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

13.6. Designar formalmente servidor responsável pelo recebimento, fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, com publicação da respectiva portaria de nomeação.



14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (Art. 73, XXI)

14.1. O fornecedor deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da correta e completa execução do objeto.

14.2. Responsabilizar-se por eventuais vícios, defeitos e danos decorrentes dos produtos entregues, nos termos do Código de Defesa do Consumidor e demais normas aplicáveis.

14.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente e às suas expensas, os bens que apresentem defeitos, vícios ou irregularidades, no prazo estipulado pela Administração.

14.4. Manter, durante toda a execução do fornecimento, as condições de habilitação exigidas na contratação.

14.5. Garantir que os materiais de informática entregues estejam em perfeitas condições de uso, novos, com lacres intactos, e atendam integralmente às especificações técnicas e de qualidade estabelecidas.

14.6. Substituir, no prazo determinado pela Administração, os itens que apresentem falhas de funcionamento, estejam em desacordo com as especificações ou apresentem avarias identificadas no ato do recebimento.

14.7. Atender prontamente às solicitações do servidor designado para o recebimento e fiscalização do objeto, sempre que requisitado, inclusive para envio de documentos ou esclarecimentos relacionados ao fornecimento.

14.8. Arcar com todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes sobre a execução do objeto, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade nesse sentido.

14.9. Responsabilizar-se integralmente pelos atos de seus prepostos e por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do fornecimento.

14.10. Garantir o prazo mínimo de garantia previsto no item 7.8 deste Termo de Referência, devendo os equipamentos ser substituídos em até 48 (quarenta e oito) horas úteis a partir da notificação, em caso de falha ou defeito de fabricação, exceto em dias sem expediente da Administração.

14.11. Disponibilizar, durante o período de garantia, suporte técnico não assistido via internet, com acesso a drivers, manuais, utilitários e outros recursos necessários ao funcionamento dos equipamentos.

14.12. Disponibilizar canais de atendimento (telefone, e-mail, site ou chat) para formalização de pedidos de substituição ou suporte técnico, devendo o atendimento ocorrer em prazo razoável e compatível com a criticidade do problema.

15. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (Art.73, XXIV)

15.1. A fiscalização do recebimento dos bens será realizada por servidor designado pela Coordenação Administrativa (COAD) do OstrasPrev, que acompanhará o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.



15.2. Compete ao fiscal verificar a conformidade dos equipamentos entregues com as especificações técnicas exigidas, controlar prazos e condições de entrega, bem como registrar quaisquer ocorrências relevantes durante a execução da contratação.

15.3. Constatadas irregularidades, divergências ou vícios nos produtos entregues, a contratada será notificada formalmente para substituição ou correção, conforme prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

15.4. A atuação do fiscal não exime a empresa fornecedora de sua responsabilidade integral quanto à qualidade, funcionamento e garantia dos equipamentos fornecidos.

16. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 73, XXV)

16.1. O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega definitiva dos equipamentos de informática, devidamente atestada pela Administração, mediante apresentação da nota fiscal correspondente.

16.2. A entrega será inicialmente recebida em caráter provisório, conforme previsto neste Termo de Referência, e estará sujeita à verificação técnica quanto à conformidade dos equipamentos com as especificações exigidas.

16.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a constatação do pleno funcionamento dos equipamentos e da ausência de vícios ou defeitos, conforme termo de aceitação emitido pela Administração.

16.4. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da conclusão da etapa de liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

16.5. Para fins de liquidação, a nota fiscal deverá conter os elementos essenciais para o pagamento, tais como:

16.5.1. Prazo de validade;

16.5.2. Data da emissão;

16.5.3. Dados do contrato e do órgão contratante;

16.5.4. Período respectivo de execução do contrato;

16.5.5. Valor a pagar; e

16.5.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.6. A nota fiscal deverá ser acompanhada da comprovação de regularidade fiscal da empresa, preferencialmente por meio de consulta on-line ao SICAF, ou, na impossibilidade, por documentação comprobatória válida, conforme artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

16.7. Havendo erro na nota fiscal ou qualquer pendência que impeça a liquidação da despesa, esta ficará suspensa até a devida correção, sendo reiniciado o prazo após a regularização da situação, sem ônus adicional à Administração.

16.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.



16.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviços que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 quais seja:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- VII. Ensejar retardamento injustificado da execução ou entrega do objeto contratado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução contratual;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos do certame.
- XII. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Pela prática das infrações administrativas, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, conforme o art. 156 da Lei nº 14.133/2021

- I. Advertência;
- II. Multa, aplicada nos seguintes termos:
 - 1) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 30 (trinta) dias;
 - 2) Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado;
- III. Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3. Na aplicação das sanções serão observados os critérios do art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- a) Natureza e gravidade da infração cometida;
- b) Peculiaridades do caso concreto;



- c) Circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Danos causados à Administração;
- e) Implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pela contratada.

17.4. A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme o Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021.

17.5. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, nos termos do art. 156, §7º da Lei nº 14.133/2021.

17.6. Se o valor da multa ou das indenizações ultrapassar o valor eventualmente devido pela Administração, a diferença será cobrada judicialmente.

17.7. Previamente à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da intimação formal do contratado.

17.8. A aplicação das sanções não exime a contratada do dever de reparar integralmente os danos causados à Administração.

17.9. A Administração deverá registrar as sanções aplicadas nos cadastros oficiais, como o CEIS e o CNEP, conforme art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

17.10. A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso de direito para fraudar, encobrir ou dissimular atos ilícitos, nos termos do art. 160 da Lei nº 14.133/2021.

18. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento de dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, desde que atendidas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no aviso de dispensa.

18.2. Exigências de Habilitação:

O fornecedor deverá apresentar a documentação exigida nos termos da legislação vigente, especialmente a seguir discriminada:

18.2.1. Habilitação Jurídica e Representação Legal

- I- Cópia do Contrato Social da empresa ou documento equivalente que comprove a constituição regular da pessoa jurídica;
- II- Cópia do RG e CPF do Sócio Administrador da empresa;

18.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- I- CNPJ válido e ativo, com atividades econômicas compatíveis com o objeto;
- II- Inscrição Estadual válida, quando aplicável;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

- III- Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias, Tributos Federais,
- IV- Estaduais, Municipais e Dívida Ativa (em período de validade);
- V- Certidão Negativa de Débitos com o FGTS (em período de validade);
- VI- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (em período de validade);
- VII- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual, incluindo dívida ativa (em período de validade);
- VIII- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, incluindo dívida ativa (em período de validade).

18.2.3. Microempreendedor Individual (MEI): Será admitida a participação de MEI, desde que apresente o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) válido e compatível com o objeto. A verificação será feita por meio do site oficial do Governo Federal.

18.2.4. Habilitação Econômico-Financeira (Balanço Patrimonial): Será exigida conforme os critérios definidos neste Termo de Referência, com o objetivo de comprovar a capacidade financeira do fornecedor para execução do objeto contratado.

18.2.5. Habilitação Técnica: Será exigida apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove fornecimento anterior de bens similares aos especificados neste Termo de Referência. O documento deve conter identificação do emitente, data, assinatura, e indicar que o fornecimento foi realizado de forma satisfatória.

18.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

18.4. Os documentos deverão estar em nome da matriz ou da filial, conforme o participante da licitação, excetuando-se aqueles que, pela sua natureza, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz.

18.5. Serão aceitos registros de CNPJ (matriz ou filial) com diferenças nos documentos de FGTS e tributos federais, desde que comprovada à centralização de recolhimento.

19. PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

19.1. O prazo para entrega dos materiais de informática será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da nota de empenho ou da autorização formal de fornecimento por parte da Administração.

19.2. A vigência contratual será de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data da formalização do contrato ou aceite da proposta, exclusivamente para fins de entrega, recebimento definitivo e pagamento dos equipamentos.

20. DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133 de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Este Termo de Referência constitui parte integrante e complementar das cláusulas e condições previstas nos instrumentos do processo administrativo nº 111/2025IS, vinculando todos os agentes públicos envolvidos e os participantes deste procedimento, para todos os efeitos legais.

21.2. As empresas participantes deverão submeter-se integralmente às exigências estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos formais que compõem o processo.

Rio das Ostras, 27 de junho de 2025

Marcélia Pacheco
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Luciano Macário dos Santos
Presidente do Ostrasprev



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

ANEXO I
PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS

Item	Descrição	Cod. Catmat	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Mouse com fio Cor: Preto, Interface: USB, Plug and Play, Rolagem Fácil, DPI: 1000, compatível com Windows 10, 11 ou superior, Porta USB, peso 110 gramas (bruto com embalagem).(CONSUMO)	7752	UN	10	R\$ 43,56	R\$ 435,60
2	Mouse sem Fio Receptor nano "plug-and-play Plug and Play, Rolagem Fácil, Conectividade sem fio Logitech Advanced 2.4 GHz, Tecnologia do sensor: Advanced Optical Tracking, compatível com Windows 10, 11 ou superior, 01 Pilha AA (pré-instalada), peso 520 gramas (bruto com embalagem). (CONSUMO)	4166	UN	10	R\$ 94,80	R\$ 948,00
3	Teclado com fio Português (Brasil) – Preto, porta USB, padrão ABNT2 (com Ç), com teclado numérico, com impressão a laser nas teclas. (CONSUMO)	451817	UN	10	R\$110,20	R\$ 1.102,00
4	Nobreak - Tensão Nominal: 120/220 V automático, Faixa de Tensão de Entrada: 95 A 145 V, Faixa de Frequência da rede: 45Hz a 65Hz, Fase: Monofásico, potência: 700VA / 350W, tensão nominal: 120 V, regulação: 2 Níveis, frequência: 60Hz forma de onda: semi senoidal, número de tomadas no padrão NBR14136 10A: 6, interface para comunicação em rede: USB, rendimento (Modo Rede): >=95%, rendimento (Modo Inversor): >=80%, bateria interna: 1x 7Ah/12V, Peso Líquido: 5,75kg, dimensões (C x L x A): 292 x 98 x 170 (mm), comprimento da alimentação de energia: 1,2m, temperatura de funcionamento: 0 a 40°C, umidade: 0 a 95° sem condensação, sobretensão da rede elétrica, subtensão da rede elétrica sendo possível configurar, surtos de tensão na entrada, sobre e subfrequência na entrada, descarga profunda da bateria, carga excessiva de	620708	UN	10	R\$ 589,95	R\$ 5.899,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

<p>bateria, curto circuito na saída, microprocessado com memória Flash interna, forma de onda semi-senoidal, auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento, comutação livre de transitórios pois rede e e inversor são perfeitamente sincronizados (PLL), chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evita desligamento acidental, porta-fusível de proteção de entrada AC com unidade reserva, função True RMS com melhor qualidade na regulação de saída, permite ser utilizado com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência de entrada (45Hz-65Hz), circuito desmagnetizador, estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão, gabinete em plástico ABS alto impacto anti-chama</p> <p>Bateria selada tipo VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento, sinalização visual através de três leds no painel frontal com todas as condições do nobreak, da rede elétrica, da bateria e da carga, indicação de potência consumida pela carga</p> <p>Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria deverá ser substituída, função mute – pressionar o botão frontal 6 vezes para inibir ou habilitar a campainha, sensor carga mínima – pressionar o botão frontal 10 vezes para inibir ou habilitar o sensor, seis tomadas de saída, dispensando extensões adicionais, proteção contra sobrecarga e curto-circuito no inversor, proteção contra sub e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático, proteção contra descarga profunda de bateria, proteção contra surtos de tensão através de varistor óxido metálico que atenua efeitos de descargas atmosféricas, auto desligamento após descarga total da bateria ou se permanecer em modo inversor. (PATRIMÔNIO)</p>					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

5	Webcam Para Videoconferência USB Cam 1080p Preto, A Webcam Intelbras para Videoconferência USB Cam 1080p Preto (modelo CAM-1080p, Resolução de Vídeo: Full HD (1920 x 1080 pixels) a até 30 fps, Sensor de Imagem 1/4" 2.0 Mega Pixels CMOS, Pixels Efetivos: 1920 (H) x 1080 (V), Ângulo de Abertura: 68° (Diagonal) x 61° (Horizontal) x 36° (Vertical), Tipo 1 de Lente: 3.6 mm, foco: Automático com distância mínima de 0.1 m ~ 0.5 m, Recursos de Correção: Exposição à luz/pouca luz, zoom digital Até 5x, 2 microfones bilaterais, Redução de Ruído Ativa, Interface USB 2.0 (compatível com USB 1.1), saída de vídeo UVC 1.0/1.1/1.5, Alimentação 5 Vdc (via USB), Consumo 1.5 W (máximo), Ângulo de Ajuste Manual Pan (Horizontal): 360°Tilt (Vertical): 0° a 90°, LED de Status Vermelho (stand-by), Azul (vídeo ativo), Fecho de Privacidade, Cabo USB Independente, com 2,1 metros, Tipo A, Compatibilidade: Windows® 7, 8, 10 ou 11, Linux®, macOS®, Dimensões (L x A x P): 116.4 x 48.3 x 57.1 mm, Peso 85 g, Cor: Preto, Suporte Clipe universal compatível com tripé. (CONSUMO)	620108	UN	20	R\$ 395,85	R\$ 7.917,00
6	Projetor Cinebeam Smart Tv Uhd 4k Led Rgbb Hu70la Branco, Projeção de até 140"" em UHD 4K, Smart TV UHD 4K (LG webOS 4.5), LG ThinQ AI, HDR10 e Trumotion, Brilho de 1500 ANSI Lúmens, Acesse Netflix, Youtube, Spotify, Amazon Prime, Modelo HU70LACor Branco, Sufixo AWZCódigo de Vendas HU70LA.AWZ, SISTEMA DE PROJEÇÃO Resolução Nativa UHD 4K (3840 x 2160)Tamanho de Tela 60"" - 140"",Brilho 1500 lúmens ANSIContraste Dinâmico 150.000:1, HDCP 2.2HDR HDR10, Zoom 1,25xProporções 16:9 / Original / 4:3 / Zoom Vertical, Tipo de Lâmpada LEDVida Útil da Lâmpada 30.000 horas, Sistema de Projeção DLPDistância de Projeção 2,7 m a 3,4 m, Ruído 28dB (A). (PATRIMÔNIO)	275592	UN	1	R\$ 8.099,50	R\$ 8.099,50
7	Roteador Access Point Branco, Alto alcance de até 350m², Suporta até 350 usuários simultâneos, Suporte Captive Portal Externo, Gerenciamento facilitado por interface Web, Tecnologia PoE para	614914	UN	4	R\$ 1.064,47	R\$ 4.257,88



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

	instalação otimizada: 802.3at, Velocidade de 1350 Mbps com tecnologia Dual Band AC, Design sofisticado e compacto, Número de antenas 2.4 GHz (3x3) 5GHz (2x2), Tecnologia wireless Multi User MiMo (MU-MiMo), Bandsteering, Beamforming e Handover. (PATRIMÔNIO)					
8	Microfone de lapela, sem fio, Wireless, USB-c. (CONSUMO)	624664	UN	3	R\$ 185,45	R\$ 556,35
9	Tela retrátil com controle remoto 150 polegadas (PATRIMÔNIO)	381370	UN	1	R\$ 1.848,20	R\$ 1.848,20

Total Estimado: R\$ 31.064,03